

TERMO ADITIVO Nº 005/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – (PITÁGORA/UNOPAR/ANHANGUERA).

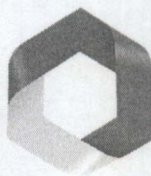
Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **Editora e Distribuidora Educacional S/A**, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 03, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-650, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 38.733.648/0071-52 (FILIAL PARAGOMINAS), Rod. PA 256 S/N KM 05 – NOVA CONQUISTA – PARAGOMINAS – PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 15.543.232-1, CPF nº 079.527.498-03, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal Nº 11.788/2008 e a LDB Nº 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**” ao Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº **005/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro até 31/12/2023, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 09/11/2022 para **31/12/2023**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 09 de Novembro de 2022.



JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
Editora e Distribuidora Educacional S/A

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº

Paraguá
Sela Cristina de Matos Araújo
798.867.282-72

2º

CPF nº